

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Câmara

LEI Nº 2.502 - DE 13 DE JUNHO DE 1.988.-

Altera a denominação da Es
cola Municipal de 1º Grau Incompleto loca
lizada no Passo do Gil - 1º Distrito.

ERNY CARLOS HELLER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte:

L E I:


Art. 1º - Fica alterada a denominação da Escola Muni-
cipal de 1º Grau Incompleto Afonsina Garcia Machado, localizada no
Passo do Gil - 1º Distrito, para "ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU
INCOMPLETO MANOEL JOSÉ DA MOTTA".

Art. 2º - Em lugar de destaque no recinto da Escola seja
colocado e mantido um quadro com a fotografia de seu patrono.

Parágrafo Único - Logo abaixo do quadro com a fotografia
do patrono será mantida, igualmente exposta e de maneira honrosa,
a biografia que integra a presente Lei, para conhecimento de to-
dos e salvaguarda da história.

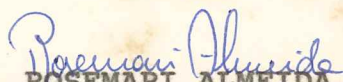
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a pre-
sente LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 13 de ju-
nho de 1.988.-


ERNY CARLOS HELLER
- Prefeito -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra


ROSEMARI ALMEIDA
Secretária Geral